Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolo 16 / 05 / 07
Registro nº 176 / 07
Ao Plenário Em 16/05/07

LEI Nº 3147 /07, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Denomina logradouro público – Edifício Teodorica Santos de Melo (Tiadorica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado Edifício Teodorica Santos de Melo (Tiadorica) a Sede Própria da Justiça Eleitoral em Pires do Rio.

Art. 2° - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 10 de maio de 2007.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Urbano

/esl.

Registrada digitalmente em 10 / 05 / 07